



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Afixado no Quadro de Avisos.

Em 26 / 09 / 97

Decha

Câmara Municipal de Quatis.

Vanise Corrêa Rocha Florentino

Diretora de Secretaria

Mat. 04.004-97

RESOLUÇÃO Nº 002/97.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Ficam aprovadas as **CONTAS DO EXMº SR. PREFEITO MUNICIPAL DE QUATIS-RJ, SR. JOSÉ LAERTE D'ELIAS**, referente ao Processo TCE Nº 205.318-5/96, no exercício de 1995, conforme Parecer Prévio favorável do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Da presente Resolução dê-se imediata ciência ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 235, da Resolução nº 003/94.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 26 de setembro de 1997.

FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO
Presidente